

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LET Mº 1 697, DE 28 DE AGOSTO DE 1 972.~

Dispõe sôbre abertura de crédito es pecial para pagamento de placa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de 0º 1.884,00 (um mil, oito centos e oitenta e quatro cruzeiros), destinados ao paga mento da placa indicativa da denominação do prédio da Camara, a que se refere a Lei nº 51, de 08 de agosto de 1/1 1 972.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação da seguinte*
 dotação orçamentária vigente:

Corpo Legislativo

31.40.00 - Encargos Diversos

080 - Outros encargos (festa de

aniversario da cidade).......... 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de agosto de 1 972.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Miretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 29 de agosto de 1 972.-

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrative—Subst²